



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8 7 4 3 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA RUA JOÃO DE OLIVEIRA PROLONGAMENTO E RUA FAUSTO ALONSO PROLONGAMENTO, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM DOS LÍRIOS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua João de Oliveira Prolongamento a via pública que tem início no final do Lote 8 da quadra 7 do Bairro Jardim dos Lírios e que segue em linha reta numa distância de 35,70 metros até encontrar o remanescente da área “D” (p/ lote 50).

Art. 2º. Fica denominada Rua Fausto Alonso Prolongamento a via pública que tem início no final do Lote 8 da quadra 8 do Bairro Jardim dos Lírios e que segue em linha reta numa distância de 35,70 metros até encontrar o remanescente da área “D” (p/ lote 50).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de novembro de 2021.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 09 de novembro de 2021.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 08.11.2021 - Projeto de Lei nº 177/2021, de autoria do Prefeito Municipal)

tig/jcs